



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 371, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aprova o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PQA-JT) e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Conselheiro Lelio Bentes Corrêa, Relator, com a participação dos Exmos. Conselheiros Aloysio Corrêa da Veiga, Dora Maria da Costa, Alexandre de Souza Agra Belmonte, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Débora Maria Lima Machado, Paulo Roberto Ramos Barrionuevo, Marcus Augusto Losada Maia, Cesar Marques Carvalho, da Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho, Ivana Auxiliadora Mendonça Santos, e da Exma. Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - Anamatra, Juíza Luciana Paula Conforti,

considerando o disposto no artigo 62 da Resolução CNJ n.º 309, de 11 de março de 2020, e no artigo 84 da Resolução CSJT n.º 282, de 26 de fevereiro de 2021;

considerando o Modelo de Capacidade para o Setor Público (IA-CM), desenvolvido pelo Instituto dos Auditores Internos (IIA); e

considerando a decisão proferida nos autos do Processo CSJT-AN - 3952-54.2023.5.90.0000,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica aprovado o Programa de Qualidade de Auditoria da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (PQA-JT), na forma do documento anexo.

**Art. 2º** O Programa será implementado por todas as unidades de auditoria interna dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

**Art. 3º** O Programa de que trata o art. 1º desta Resolução será atualizado por Ato da Presidência do CSJT.

**Parágrafo único.** O Programa e suas atualizações serão disponibilizados no sítio do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LELIO BENTES CORRÊA, PRESIDENTE**, em 30/11/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0559028** e o código CRC **AB0023E9**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CSJT Nº 371/2023.**

Certifico que a Resolução CSJT nº 371, de 24 de novembro 2023, foi disponibilizada no Caderno Administrativo do CSJT no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 30 de novembro de 2023, sendo considerada publicada em 1º de dezembro de 2023, nos termos da Lei nº 11.419/2006.

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

**CHARLES ALMEIDA CALDAS**  
Técnico Judiciário - SEJUR/CSJT



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES ALMEIDA CALDAS, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 30/11/2023, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tst.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0560569** e o código CRC **86677282**.